



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 177/2026-GP

Pontal do Araguaia – MT, 08 de Maio de 2026.

Ao
Exmo. Sr.
Miguel Arcanjo de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e tramitação legislativa.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação vigente, venho, por meio do presente, encaminhar à apreciação e tramitação legislativa, nos termos do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei abaixo:
- **Projeto de Lei nº 1350/2026:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Redução de Dotação e dá outras providências.

O Projeto de Lei trata de crédito adicional especial por redução de dotação orçamentária para a criação da Secretaria de Comunicação. Ressalta-se que não haverá aumento no orçamento municipal, uma vez que a movimentação contábil ocorrerá por meio da redução da dotação da Secretaria de Meio Ambiente, sendo realocados na Secretaria de Comunicação.

2. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

LUCIANO
NAPOLIS
COSTA:627
47860159
Luciano Napolis Costa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
LUCIANO NAPOLIS
COSTA:62747860159
ND: C=BR, CN=LUCIANO
NAPOLIS COSTA:62747860159,
O=ICP-Brasil, OU=presencial
Localização: 1-8
Data: 2026.05.08 10:18:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.1.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 1350/2026

DE 08 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Redução de Dotação e dá outras providências.

LUCIANO NAPOLIS COSTA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Redução de Dotação, no orçamento vigente para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO:	13 - Secret. Municipal de Comunicação		
Unidade:	01 – Secret. Mun. De Comunicação		
Função:	24 – Comunicação		
SUBFUNÇÃO:	131 – Comunicação Social		
PROGRAMA:	5028 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Comunicação		
PROJ/ATIVIDADE:	2116 – Manut. das Atividades da Secretaria de Comunicação		
DOTAÇÃO	3.1.90.11	Venc. e Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$ 102.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39	Outros Serv. de Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36	Outros Serv. de Pessoa Física	R\$ 5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.93	Indenização e Restituição	R\$ 9.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 22.500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14	Diária	R\$ 10.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 203.500,00

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor **R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais)**, será a redução da Dotação.

ÓRGÃO:	15 - Secret. Mun. de Meio Ambiente		
Unidade:	01 – Secret. Mun. de Meio Ambiente		
Função:	18 – Gestão Ambiental		
SUBFUNÇÃO:	541 – Preservação Ambiental		
PROGRAMA:	5013– Cidade Sustentável		
PROJ/ATIVIDADE:	1040 – Aquisição de Móveis e Equipamentos		
DOTAÇÃO	4.4.90.52	Equipamento e Material	R\$ 45.000,00
PROJ/ATIVIDADE:	2109– Manut. Sec. De Meio Ambiente		
Dotação	3.3.90.14	Diárias	R\$ 20.000,00
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 138.500,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 203.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2026 a 2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 08 de maio de 2026.

LUCIANO
NAPOLIS
COSTA:627
47860159
Luciano Napolis Costa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
LUCIANO NAPOLIS
COSTA:62747860159
ND: C=BR, CN=LUCIANO
NAPOLIS COSTA:62747860159,
O=ICP-Brasil, OU=presencial
Localização: 1-8
Data: 2026.05.08 10:15:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.1.0

PONTAL DO ARAGUAIA

20 de Dezembro de 1991